CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROTOCOLO Nº 017/13

C.M. PALMITAL 29 / 01 / 13

HORÁRIO: _____

Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº. 13 /2013

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ismênia Mendes Moraes, nos termos regimentais, seja solicitado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para que sejam recolocadas placas indicativas sobre o comércio ambulante nas entradas de nossa cidade com os seguintes dizeres: **"SENHORES VENDEDORES AMBULANTES, FAVOR DIRIGIREM-SE À PREFEITURA MUNICIPAL ANTES DE INICIAREM SUAS VENDAS, EVITANDO-SE ASSIM SANÇÕES LEGAIS"**.

Justifica-se tal indicação, uma vez que já possuía a referida placa, mas por algum motivo a mesma foi retirada e não mais colocada, e tal medida se faz necessária, pois existem normas para o exercício da atividade de comércio ambulante em nosso Município, sujeitando-se o vendedor a prévio licenciamento municipal e pagamento de taxa de licença, para assim poder vender suas mercadorias aos cidadãos palmitalenses, sendo este um requisito fundamental para o comércio local, pois os comerciantes lutam com dificuldades, pagam seus impostos e são prejudicados com a concorrência existente entre os vendedores ambulantes irregulares.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador